



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 042, DE 19 DE JUNHO 2020

“Suspende os trabalhos externos da Administração, garantindo a prestação de serviços essenciais de aprimorar ações conjuntas dos Órgãos Municipais no Combate ao COVID-19 ”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir controle sobre serviços essenciais à população, especialmente no direcionamento de ações conjuntas dos Órgãos da Edilidade no combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO a evidência amostral de que os casos de COVID – 19 estão interiorizando-se no País, especialmente na Região de Irecê;

CONSIDERANDO ser dever da Administração garantir a incolumidade física das pessoas do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado o fechamento de Órgãos e Secretarias do Município, à exceção das Secretarias de Saúde e Ação Social, no período de 22 de junho a 03 de julho do corrente ano, devendo as demais garantir o funcionamento de serviços internos necessários ao funcionamento da Administração.

Art. 2º. Ficam garantidas as ações de que tratam a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020 e Lei Ordinária Federal n. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Durante o referido recesso as ações internas serão efetivadas pelo Grupo de Trabalho formado pelos Representantes das Secretarias e Órgãos Municipais.

Art. 4º. Durante o período acima descrito os atendimentos e informações poderão ser feitos por meio do **Telefone nº 74 3648-2120.**

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2020.


Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal